



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL N. 004 - DIVULGA LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA .

O MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECF torna público que a Segunda Etapa: Prova de Títulos para os cargos de **PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** será dia 04/08/2019 (Domingo) no local e horário abaixo indicado:

LOCAIS e HORÁRIOS

MANHÃ – 04/08/2019 as 09:00 hs

1 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR /EMEC/PROJETO – 04/08/2019 09:00 hs

Endereço: Av. Leonardo José Jacinto - próximo Ginásio de Esporte, Taquaral - SP

Cargos: PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

***ATENÇÃO:** Os candidatos devem retirar seu **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (CCP)**, na área do candidato, no site www.ibraspconcursos.com.br, a partir do **dia 22/07/2019**.

O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS TÍTULOS SERÁ DAS 09:00 HS (NOVE HORAS) ATÉ AS 13:00 HS (TREZE HORAS) DO DIA 04/08/2019.

2. PROCEDIMENTOS PARA LOCALIZAÇÃO DE SALA E REGULAMENTO NO DIA DA PROVA PRÁTICA

- 2.1 A prova de títulos, de caráter meramente classificatório, será aplicada somente para os candidatos aos cargos de nível superior que forem aprovados na primeira etapa do certame.
- 2.2 A pontuação máxima para prova de títulos será de até 6 (seis) pontos, conforme edital Regulamento.
- 2.3 Os títulos referentes deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do certificado ou certidão correspondente, devidamente concluído, reconhecido pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos de expedição dos documentos.
- 2.4 Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas e títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida.
- 2.5 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 2.6 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 2.7 **A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.** O (s) título (s) entregue (s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 2.8 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 2.9 Comprovado em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos.
- 2.10 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da IBRASP – CONSULTORIA E CONCURSOS e da Comissão de Acompanhamento deste Concurso.
- 2.11 **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia 04/08/2019, das 09:00 hs até as 13:00 hs, conforme convocação da Prova de Títulos.**

- 2.12** Não serão aceitos/recebidos qualquer títulos/documentos fora do horário e data estabelecida nesse edital de convocação.
- 2.13** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- a) EM CÓPIAS AUTENTICADAS;
 - b) Preencher corretamente o ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
 - c) Lacrar o envelope e **escrever do lado de fora apenas o nome da Função/Cargo.**
- 2.14** Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
- 2.15** Por ocasião do período de recursos, somente poderão ser entregues documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.
- 2.16** Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

O presente edital será publicado no placar da prefeitura e no site www.ibraspconcursos.com.br.

Taquaral/SP, 15 de maio de 2019.

ROSANGELA POLITO DE SANTANA
Membro

DANIELA APARECIDA MORAES
Secretaria

ADRIANA GERMANO
Presidente CECP